



# plano de actividades orçamento 2012



## **INTRODUÇÃO**

**ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS,  
FORMAÇÃO, PATRIMÓNIO  
E PESSOAL**

É objectivo principal do Pelouro de Administração, Finanças, Formação, Património e Pessoal dar continuidade ao trabalho desenvolvido ao longo dos últimos anos. Procurará melhorar e garantir condições de funcionamento para que a ANAFRE, assegurando os recursos organizacionais, humanos, técnicos, financeiros e outros indispensáveis ao exercício da sua função e garantindo a consistência da legalidade e oportunidade de todos os actos e procedimentos administrativo-financeiros.

As actividades a desenvolver são:

- Exercer, com eficácia, o controlo de todas as receitas e despesas;
- Diligenciar, junto das Freguesias associadas, a regularização das quotizações em atraso;
- Regularizar a situação das Freguesias com número significativo de quotas em atraso;
- Apoiar iniciativas que visem a adesão de novas associadas;
- Divulgar e implementar nas Freguesias a plataforma Web (SIGFreg), com vista a melhorar a qualidade do serviço público prestado pelas Freguesias;
- Melhorar o serviço de atendimento às Freguesias Associadas;
- Iniciar o desenvolvimento de uma plataforma de formação para funcionários das freguesias, utilizando os módulos da classificação nacional de qualificações definidos pela ANQ;
- Apresentar candidaturas ao POPH no âmbito da Formação;
- Promover o Encontro de Autarcas de Língua Portuguesa, desde que financiado através de fundos comunitários. A candidatura já foi apresentada nos termos e condições da Comissão Europeia.

## COMUNICAÇÃO, ESTUDOS E CONSULTADORIA JURÍDICA

COMUNICAÇÃO, ESTUDOS e CONSULTADORIA JURÍDICA são as três áreas funcionais que ao Pelouro CEC dão o nome, identificam as suas responsabilidades, determinam a sua actividade e indicam a sua vocação.

Na área da **COMUNICAÇÃO**, o Pelouro vai, durante o ano de 2012, potenciar as relações comunicacionais entre a ANAFRE e as Freguesias Associadas.

Sempre que necessário e conveniente, o Pelouro comunicará com as Freguesias não Associadas, no espírito de que, estando todas elas potencialmente vocacionadas para se associarem, a iniciativa e abordagem pela ANAFRE pode ser o 1º passo para alcançar tal desiderato.

No momento da vida das Freguesias que, ora, atravessamos, a comunicação da ANAFRE com as Freguesias vai, estamos certos, ser questão essencial a que daremos atenção privilegiada.

As Freguesias serão informadas, em devido tempo, de todos os movimentos, decisões que lhes respeitem, iniciativas programadas, no âmbito das alterações que vierem a ser ditadas pela REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO ESTADO.

Serão utilizados os meios de comunicação de que a ANAFRE dispõe, caldeando os métodos tradicionais com os mais avançados da modernidade, assim alcançando os ainda resilientes às tecnologias modernas e os que, verdadeiramente, aderindo à tecnologia de informação, a usam como ferramenta de trabalho.

Nessa conformidade:

- Os pedidos institucionais de pareceres sobre novas leis em processo de análise e aprovação serão comunicados ao Pelouro e a todo o Conselho Directivo com a dupla intenção de lhes dar conhecimento e de recolher os seus contributos e participação para formulação de opinião conjunta e uniforme.
- Serão produzidos comunicados periódicos sobre legislação publicada.
- Continuará a produzir-se o boletim informático «ANAFRE *informa...*» que chegará às Freguesias com o estilo já patenteado.
- O PORTAL ANAFRE vai ser o lugar de encontro diário e permanente entre as Freguesias e a ANAFRE.

Nele se alocarão informações úteis; comunicações urgentes; questionários e inquéritos; coisas da vida da ANAFRE; artigos de opinião; legislação publicada, entre outros.

Será, também, entreposto de recepção e emissão de pareceres jurídicos das e para as Freguesias Associadas.

## Plano de Actividades e Orçamento 2012

- Será feito atendimento telefónico aos Eleitos das Freguesias às 2<sup>as</sup> e 5<sup>as</sup> feiras de cada semana, entre as 14h00 e as 17h00, com prévia recomendação de que esta via de comunicação se destina a consultas ligeiras e urgentes.
- Com a usada cordialidade, serão atendidos, sempre que conveniente, os pedidos de informação solicitados por cidadãos indiferenciados.
- Os meios informáticos de que a ANAFRE dispõe serão utilizados generalizada e preferencialmente, reconhecidas que são as vantagens da celeridade, da poupança financeira, da economia de tempo, da simplificação procedimental.

Na área dos **ESTUDOS**, o campo de actuação é ilimitado e infindável.

É a proliferação de legislação publicada e publicanda que nem sempre se expressa de forma clara, obrigando a reflexão constante quer na preparação dos pareceres institucionais a emitir sobre legislação publicanda quer no estudo e interpretação das leis após a sua publicação.

Sempre que os normativos se revelem inadequados à vivência das Freguesias, serão aprofundados estudos pelos Gabinetes Técnicos e produzidas propostas de alteração.

Porque, na área do direito mortuário, a legislação contém normas enquadradoras da gestão e administração dos cemitérios e realização dos actos fúnebres que se encontram disseminadas em legislação dispersa, muitas vezes ultrapassada e conflituante, está em curso, no Gabinete Jurídico, um trabalho de reunião, articulação, ordenação e modernização de todos os diplomas e preceitos legais, a fim de, em parceria com a AAFP, ser produzida Proposta de Projecto de Lei a apresentar ao legislador.

Esta Proposta de Lei terá em conta a modernização dos processos de decomposição dos cadáveres, os processos aeróbicos e crematórios, e a nova arquitectura dos espaços para sepultar.

Outros campos serão objecto de igual atenção no intuito de serem criados regimes simplificados para as Freguesias, designadamente:

- Procedimento concursal nos contratos a termo;
- Revisão da legislação dos canídeos e estudo do direito comparado, tendo em vista a simplificação dos seus procedimentos; o apuramento de receitas; a unificação das taxas; a competência territorial para o licenciamento; a fixação da competência para o procedimento contra ordenacional;
- Perspectivando-se profundas alterações na área da Lei das Autarquias Locais e na Lei Eleitoral Autárquica, o Pelouro e os Gabinetes Jurídicos estarão especialmente disponíveis para sustentar e acompanhar a voz da ANAFRE quando se tornar imperioso que a ouçam;

## Plano de Actividades e Orçamento 2012

- Sempre que possível e necessário, as Juristas frequentarão cursos e acções de formação própria pessoal;  
De igual modo, estarão disponíveis para executar projectos de formação dirigidos às Freguesias pelo Pelouro de tal competentemente incumbido;
- Às Delegações Distritais e Regionais e aos restantes Pelouros será prestada toda a colaboração possível;
- O Presidente do Conselho Directivo terá, nas suas obrigações e responsabilidades, atendimento prioritário.

A área da **CONSULTADORIA JURÍDICA** é a estampa e matriz de actividade do Pelouro.

É através da consultadoria jurídica que grande parte das Freguesias Associadas mede o empenho da sua Associação.

Essa medida é especialmente aferida pelo factor “tempo”.

Consciente de tal prejuízo – que é redutor – o Pelouro vai reforçar a determinação de que os pareceres e respostas sobre problemas e questões suscitadas pelas Freguesias tenham satisfação no período máximo de uma semana.

Na resposta às solicitações das Entidades legiferandas, o Pelouro será selectivo, abstendo-se de emitir opinião quando as matérias visadas saírem do âmbito das competências das Freguesias.

Mas, não se destituirá do direito de ser ouvida quando tais matérias lhes disserem respeito, afirmando-se activamente na expressão de posições opinativas.

### **REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL**

O Pelouro representará a ANAFRE em todos os organismos e circunstâncias para que for designado, por despacho do Presidente do Conselho Directivo.

### **ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

O Pelouro reunirá, bimensalmente, nas vésperas dos Conselhos Directivos, de preferência no local da realização destes.

O boletim «ANAFRE *informa...*» terá a mesma periodicidade e está aberto à colaboração de todos os elementos do Conselho Directivo, dos restantes Órgãos Sociais, das Delegações Distritais e Regionais e dos Gabinetes Técnicos da ANAFRE.

Será veículo de informação, formação, notícias e intercâmbio com outras instituições.

A newsletter será produzida, quinzenalmente, em parceria com o Pelouro AFP.

O PORTAL ANAFRE será, na parte jurídica, permanentemente actualizado, recarregado e participado com assuntos do interesse das Freguesias.

## DELEGAÇÕES, DINAMIZAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

### DELEGAÇÕES

As Delegações são pólos descentralizados da ANAFRE, com condições de congregar esforços e estimular o espírito associativo e de defesa das Freguesias.

A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE FREGUESIAS será tanto mais forte quanto maior for o número de Freguesias Associadas, indistintamente da sua grandeza ou cor política.

O ano de 2011 foi marcado pela realização dos Encontros Distritais numa forte mobilização que envolveu cerca de 2.400 autarcas de Freguesia. Perspectiva-se uma acção cada vez mais dinâmica por parte das Delegações Distritais e Regionais, coadjuvada e estimulada pelo Pelouro.

A intercomunicação entre a ANAFRE Nacional e as Delegações Distritais e Regionais será sustentada e conhecerá novo incremento.

Assim, continuaremos a:

- Promover a realização de reuniões regulares com os Coordenadores das Delegações, cujo objectivo será discutir e preparar as actividades das Delegações e a sua intervenção, prestar-lhes oportunas informações e com eles concertar todas as acções programadas;
- Prestar informação atempada dos assuntos tratados e respectivas deliberações, imanadas nas reuniões do Conselho Directivo;
- Garantir a estabilização das transferências para as Delegações, tendo em conta o Regulamento da Gestão Administrativa e Financeira das Delegações;
- Estimular e apoiar todas as acções promovidas pelas Delegações no sentido de informar as Freguesias associadas, bem como de formar os seus autarcas e funcionários;
- Apoiar iniciativas locais das Delegações como afirmação das mesmas junto dos autarcas de Freguesia;
- Ponderar a realização de um Encontro de “Mulheres Autarcas” e “Jovens Autarcas”.

### FORMAÇÃO

Em estreita colaboração com o Pelouro competente, desenvolver acções de formação e informação junto dos eleitos e trabalhadores das Juntas de Freguesia.

## Plano de Actividades e Orçamento 2012

### **DINAMIZAÇÃO**

A intervenção das Delegações Distritais e Regionais na adesão e manutenção das Freguesias na nossa Associação é indiscutível e a sua acção é preponderante para que a ANAFRE seja vista como uma Associação que congrega os interesses de todas as Freguesias do País e Regiões Autónomas.

A ANAFRE, através das Delegações, irá continuar a realizar esforços em prol da dignidade e da valorização do trabalho dos eleitos e funcionários das Freguesias.

Procuraremos dinamizar todas as Delegações Distritais e Regionais. Tal constituirá uma das prioridades preferenciais deste Pelouro.

### **ASSUNTOS SOCIAIS**

A participação da ANAFRE em todas as Comissões Nacionais que visem o apoio às pessoas com deficiências, minorias étnicas, desenvolvimento e exclusão social, formação profissional, cuidados primários de saúde, combate à droga e toxicodependência, promoção do voluntariado, mercado social do emprego, conselho consultivo das famílias e outras áreas sociais será efectiva e participativa de forma a envolver sempre as Freguesias como parceiras mais próximas da população. Procuraremos, igualmente, dar contributos sempre e quando tal nos for solicitado.

Pretende-se ainda, de uma forma geral, que este Pelouro prossiga a sua acção, a exemplo dos anteriores Planos de Actividades, numa orientação sempre receptiva, na efectivação de acções conjuntas com outros Pelouros, no sentido do desenvolvimento sustentado, valorizando sempre a qualidade de vida e cidadania plena de todo o cidadão, mantendo-se sempre atento ao acompanhamento nas acções que lhes estejam adstritas.

## EDUCAÇÃO,

### JUVENTUDE E AMBIENTE

Assumindo a Educação um papel importante para a igualdade de oportunidades de crianças, jovens e adultos, na integração de uma sociedade cada vez mais exigente e competitiva, e, enquanto considerada como uma das prioridades das Freguesias, é importante que a ANAFRE tenha um papel interventivo no desenvolvimento das seguintes acções:

- Exigir a participação das Freguesias nos Conselhos Gerais dos Agrupamentos de Escolas e/ou nas Escolas não agrupadas;
- Incentivar uma maior participação das Freguesias na definição das redes escolares do 1º Ciclo e dos Jardins-de-infância, bem como nos Conselhos Municipais de Educação;
- Intensificar o diálogo com as EAE (Equipa de Apoio às Escolas) e as DRE (Direcção Regional de Educação) ou com quem as substituir com as Direcções dos Agrupamentos e Escolas não Agrupadas, em tudo o que se relacione com a Educação, principalmente o 1º Ciclo e o Pré-Escolar;
- Manter e/ou intensificar a cooperação com o CNE (Conselho Nacional de Educação) e o ICE (Instituto das Comunidades Educativas).

Sabendo-se da importância das acções que visam a Protecção das Crianças e Jovens em Risco e o Combate ao Trabalho Infantil, procurar-se-á dinamizar as Freguesias para:

- Continuar a prestar apoio às Comissões Locais de Protecção das Crianças e Jovens em Risco;
- Continuar a participar no Plenário do Conselho Nacional para a Promoção ao Voluntariado e a incentivar as Freguesias para a cooperação das actividades do referido organismo;
- Participar activamente nas acções e programas do PETI (Plano para Eliminação da Exploração do Trabalho Infantil);
- Cooperar com a CNAsti (Confederação Nacional de Acção sobre o Trabalho Infantil) na divulgação de acções de sensibilização junto da opinião pública para o fenómeno do Trabalho Infantil;
- Continuar a desempenhar as funções que nos cabem como parceiros de pleno direito na Comissão Nacional de Protecção de Crianças e Jovens em Risco, dinamizando a sua actividade junto das Freguesias;

Sabendo-se que em qualquer sociedade a actividade desportiva desempenha um papel relevante na vida dos mais jovens, propomo-nos:

- Manter as parcerias e representações existentes no âmbito do desenvolvimento desportivo e outras actividades juvenis;

## Plano de Actividades e Orçamento 2012

- Estimular as Freguesias a participar nos CLD (Conselhos Locais de Desporto).

Com o constante lapidar dos nossos recursos naturais, muitas vezes por negligência humana, entendemos que devemos contribuir para uma melhor protecção do ambiente, colaborando nas medidas lançadas no âmbito da Protecção Civil.

Para além da ANAFRE participar, enquanto parceiro legal, nas reuniões/acções desenvolvidas no âmbito da ANPC (Autoridade Nacional de Protecção Civil), como membro do CNB (Conselho Nacional de Bombeiros) e como membro da CNPC (Comissão Nacional de Protecção Civil), fomentaremos a participação das Freguesias isolada ou em parceria:

- Nos Seminários, Encontros e Colóquios, nomeadamente, os promovidos por instituições de protecção da natureza;
- Nos estudos e tomadas de decisão de entidades públicas e privadas ligadas às questões ambientais;
- Na sensibilização para a protecção da natureza e dos recursos naturais, nomeadamente, os cursos de água e florestas.

No âmbito do relacionamento interno com outros Pelouros e as estruturas da ANAFRE, o Pelouro de EJA incidirá a sua acção na:

- Participação nos meios de comunicação da ANAFRE (portal da internet, revista e folhas informativas, etc.);
- Colaboração activa em todas as iniciativas/actividades desenvolvidas (encontros, comemorações, conferências, etc.);
- Parceria com as iniciativas de carácter desportivo e recreativo a desenvolver pelas Freguesias e/ou Delegações Distritais/Regionais da ANAFRE.

Para conhecimento de todas as Associadas informamos da constituição do Pelouro e das representações dos elementos que o compõe.

**Coordenador:** *José Francisco dos Santos* – representante na Comissão Nacional de Protecção das Crianças e Jovens em Risco (CNPCJR)

**Secretário:** *Fernando Lopes Vieira* – representante na Comissão Nacional de Protecção Civil (CNPC) e no Conselho Nacional de Bombeiros (CNB)

**Vogais:** *Maria de Lurdes Jesus Pinheiro* – representante no Conselho Nacional de Educação (CNE) e no Instituto das Comunidades Educativas (ICE)

*Joaquim Eduardo Gonçalves Teixeira* – representante no Conselho Consultivo da Juventude (CCJ)

*Nelson Pinto Antunes* – representante na Comissão Nacional para a Promoção do Voluntariado (CNPV)

## Orçamento das Despesas

| <b>DESPESA</b>                           |                   |
|--|-------------------|
| <b>RUBRICAS</b>                          | <b>VALOR €</b>    |
| <b>Fornecimentos e Serviços Externos</b> | <b>444.700,00</b> |
| Electricidade                            | 300,00            |
| Água                                     | 400,00            |
| Livros e Documentação Técnica            | 2.000,00          |
| Material de Escritório                   | 5.000,00          |
| Artigos para Oferta                      | 2.000,00          |
| Rendas e Alugueres                       | 10.000,00         |
| Despesas de Representação                | 3.000,00          |
| Comunicações                             | 40.000,00         |
| Seguros                                  | 5.000,00          |
| Deslocações e Estadas                    | 215.000,00        |
| Honorários                               | 30.000,00         |
| Conservação e Reparação                  | 5.000,00          |
| Publicidade e Propaganda                 | 12.500,00         |
| Limpeza, Higiene e Conforto              | 1.500,00          |
| Trabalhos Especializados                 | 50.000,00         |
| Outros Fornecimentos e Serviços          | 63.000,00         |
| <b>Impostos</b>                          | <b>100,00</b>     |
| Impostos Directos                        | 100,00            |
| <b>Gastos com o Pessoal</b>              | <b>248.200,00</b> |
| Orgãos Sociais                           | 61.000,00         |
| Remunerações do Pessoal                  | 155.000,00        |
| Encargos sobre as remunerações           | 30.000,00         |
| Seguro de Acidentes de Trabalho          | 1.700,00          |
| Outros gastos com o pessoal              | 500,00            |
| <b>TOTAL DE DESPESA</b>                  | <b>693.000,00</b> |

## ORÇAMENTO DAS DESPESAS

| <b>RECEITA</b>                              |                   |
|---|-------------------|
| <b>RUBRICAS</b>                             | <b>VALOR €</b>    |
| <b>Prestação de Serviços</b>                | <b>663.000,00</b> |
| Quotas 2011 (*)                             | 663.000,00        |
| <b>Juros e Outros Rendimentos Similares</b> | <b>30.000,00</b>  |
| Juros Obtidos                               | 30.000,00         |
| <b>TOTAL DE RECEITA</b>                     | <b>693.000,00</b> |

(\*) Quotas das Freguesias Associadas - Quotas de Cobrança Difícil = 809.000- 146.000 = 663.000 €

## NOTAS EXPLICATIVAS

### 1. Princípios Orientadores

O orçamento apresentado reflecte o Plano de Actividades, bem como a preocupação com o cumprimento dos princípios do rigor e contenção das despesas. Contudo, não foi possível espelhar nas receitas provenientes das quotizações, o impacto da reforma administrativa do poder local, que se avizinha. No entanto, tal como no ano transacto mantém-se a redução de 10% da quota.

### 2. Pressupostos

#### 2.1. Despesas

Os pressupostos gerais na elaboração do orçamento para 2012, relativamente às despesas, resultam da análise dos valores históricos de cada rubrica e da estimativa de encargos com as actividades propostas para este ano.

Adicionam-se a algumas rubricas as seguintes referências:

**A)** Na rubrica **Fornecimentos e Serviços Externos**, que integra as despesas com a aquisição de bens e serviços, refere-se o seguinte:

**1. Rendas e Alugueres** - São inscritas nesta conta as despesas com rendas de imóveis, alugueres de espaços para diversas iniciativas, discriminadas da seguinte forma:

| Rubrica                | Valor (€)        |
|------------------------|------------------|
| Outros Espaços         | 5.000,00         |
| Deleg. Distritais/Reg. | 5.000,00         |
| <b>Total</b>           | <b>10.000,00</b> |

**2. Comunicações** - Nesta conta são considerados os gastos com:

| Rubrica      | Valor (€)        |
|--------------|------------------|
| Telefone     | 2.800,00         |
| Telemóveis   | 10.000,00        |
| Internet     | 10.000,00        |
| Correios     | 17.000,00        |
| Televisão    | 200,00           |
| <b>Total</b> | <b>40.000,00</b> |

## Plano de Actividades e Orçamento 2012

### 3. Deslocações e Estadas - Estão englobadas os gastos com:

| Rubrica             | Valor (€)         |
|---------------------|-------------------|
| Parq. e Portagens   | 15.000,00         |
| Quilómetros         | 125.000,00        |
| Refeições           | 25.000,00         |
| Alojamentos         | 35.000,00         |
| Transportes/Viagens | 15.000,00         |
| <b>Total</b>        | <b>215.000,00</b> |

**4. Honorários** - Nesta conta incluem-se, essencialmente, as despesas com os trabalhadores independentes (Recibos verdes) que colaboram com as Delegações Distritais e Regionais.

### 5. Trabalhos Especializados - Nesta rubrica estão previstas despesas com:

| Rubrica   | Valor (€)        |
|---|------------------|
| Assessoria Técnico-Jurídica                       | 2.000,00         |
| Prestação de Serv. Tipográficos                   | 20.000,00        |
| Prestação de Serv. Temporário                     | 1.000,00         |
| Prestação de Serv. Comunicação (ADBD Communicare) | 22.000,00        |
| Formação Profissional (Trabalhadores)             | 2.000,00         |
| Prestação de Serv. Limpeza                        | 2.000,00         |
| Outros (Desp. Bancárias)                          | 1.000,00         |
| <b>Total</b>                                      | <b>50.000,00</b> |

### 6. Outros Fornecimentos e Serviços

O valor estimado de transferências para as Delegações Distritais/ Regionais da ANAFRE ascende a 161.000 €. Este montante destina-se a suportar as actividades desenvolvidas pelas Delegações, estando repartido 98.000 € pelas diferentes rubricas orçamentais, prevendo-se nesta apenas o diferencial (63.000 €).

## Plano de Actividades e Orçamento 2012

- B)** Na rubrica de **Impostos**, está incluído apenas o custo inerente ao pagamento do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI).
- C)** Na conta de **Gastos com Pessoal** estão consideradas as despesas relacionadas com as senhas de presença pagas ao Conselho Directivo, os gastos das remunerações dos funcionários, que inclui, vencimentos, subsídio de alimentação, isenção de horário de trabalho, abono para falhas, horas extra, entre outras remunerações. Considera-se, ainda, os encargos com as remunerações, o seguro de acidentes de trabalho e a prestação de serviço relacionada com a higiene e segurança no trabalho.

### **2.2. Receitas**

Quanto às receitas provenientes de quotas consideraram-se os valores totais de 2011, de acordo com o número de associadas, que contemplam a redução de 10%, e deduziram-se as quotas de cobrança difícil.